



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1105, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.744,20 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4406/2021, Art. 16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 116.744,20 (cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$: 107.244,20

Fonte de Recursos: 1122 Aquisição de Máquinas e Equipamentos

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO

02– Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0025.2.004.000 – Atendimento ao Menor

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$: 9.500,00

Fonte de Recursos: 1141 Gol de Placa

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração